

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14) 3269-6000 - CEP 18682-900 - Lençóis Paulista - S.P.

Site: <u>www.camaralencois.sp.gov.br</u> E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

CONTRATO N.º 003/2023

"Contratação de empresa para realização de concurso público para a Câmara Municipal de Lençóis Paulista."

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA, inscrita no CNPJ/MF n.º 54.724.133/0001-30, com sede à Praça das Palmeiras, n.º 55, neste ato representada por seu Presidente, brasileiro, casado, Vereador e Presidente da Câmara Municipal, residente e domiciliado à Rua Antonio Zillo, n.º 309, bairro Jardim Village, Lençóis Paulista/SP, CEP 18682-240, portador da Cédula de Identidade n.º 22.415.346-8 e CPF/MF sob n.º 068.073.408-26, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa INSTITUTO DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO COMUNITÁRIA - INDEPAC, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.956.591/0001-26, associação de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à Avenida Senador Casemiro da Rocha, n.º 609, bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04047-001, representada por seu Presidente, Sr. António Carlos Serricchio Junior, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de RG n.º 18.432.773 e CPF/MF sob n.º 132.144.218-16, têm entre si justo e acertado o presente Contrato, com base no processo de Dispensa de Licitação n.º 002/2023, originado através da PORTARIA N.º 015, de 16 de dezembro de 2022, alterada pela PORTARIA N.º 004, de 24 de fevereiro de 2023, e inciso XV, do Art. 75, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Este contrato tem por objeto a contratação de empresa, sem fins lucrativos, para prestação de serviço técnico-especializado na coordenação, organização, planejamento e execução de concurso público.
- 1.2 Estão incluídos no presente contrato a contratação de local para a aplicação das provas, a contratação de todo pessoal (apoio, fiscais e componentes da banca de avaliação das provas práticas) responsável pela elaboração, impressão, execução, correção da prova e divulgação dos resultados de concurso público, visando o provimento de cargos para a Câmara Municipal de Lençóis Paulista.

Sur

X

ANTONIO CARLOS Assinado de forma digital por ANTONIO SERRICCHIO CARLOS SERRICCHIO JUNIOR:13214421816 Dados: 2023.03.03 12:15:09.0300'



Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14) 3269-6000 - CEP 18682-900 -Lençóis Paulista - S.P.

Site: www.camaralencois.sp.gov.br E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

- 1.3 A CONTRATADA deverá ainda efetuar a elaboração de regulamento do Concurso Público; Elaboração do Edital; Treinamento para a equipe de inscrição; Treinamento para a equipe de coordenação e fiscalização; Elaboração das provas objetivas e das provas práticas; Aplicação das provas objetivas e das provas práticas, quando necessário; Correção das provas objetivas e das provas práticas; Apresentação do resultado; Apreciação de recursos administrativos dos candidatos sobre todas as fases e sobre o resultado; Apresentação de relatório geral sobre o concurso público; Apresentação do resultado para a homologação; Prestação de assessoramento técnico, no que couber, para o chamamento de candidatos aprovados durante o prazo de validade do concurso.
- A CONTRATADA deverá atender as disposições contidas no Termo de 1.4 Referência, da Portaria n.º 015, 16 de dezembro de 2022, alterada pela Portaria n.º 004, de 24 de fevereiro de 2023.
- Todas as despesas do item 1.2, que se referem ao objeto do contrato, correrão 1.5 por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá o prazo de 2.1 duração até a homologação do Resultado Final, dentro do prazo máximo de 120 (cento e vinte dias), podendo ser prorrogado se necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO

- A CONTRATADA deverá realizar e concluir os serviços, considerando até a 3.1 homologação do resultado final, dentro do prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias:
- O prazo para a elaboração e apresentação do Edital à CONTRATANTE será de 3.2 até 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período para eventuais correções, se necessário;
- O prazo para início das inscrições será de no máximo 10 (dez) dias após a 3.3 publicação do Edital pela CONTRATADA;
- Considerar-se-á como início de contagem de tempo para a execução total dos 3.4 serviços a data da assinatura do Contrato.
- A CONTRATANTE deverá atender a legislação vigente (constante no Termo de 3.5 Referência), no que concerne ao período de inscrições, isenções e recursos, no





Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14) 3269-6000 - CEP 18682-900 -Lencóis Paulista - S.P.

Site: www.camaralencois.sp.gov.br E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

que couber.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à CONTRATANTE:

- 4.1 Aprovar o Edital, emitindo Termo de Aceite do mesmo;
- 4.2 Publicar em seu respectivo portal link de acesso ao site da CONTRATADA;
- 4.3 Publicar no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Lençóis Paulista o Edital; lista de deferimentos e indeferimentos dos pedidos de isenção; relação dos candidatos inscritos; o local de realização das provas e salas de aplicação; o gabarito das provas; relação final de classificados; relação dos deferimentos e indeferimentos dos recursos cabíveis (todas informações prestadas pela CONTRATADA).
- Prestar todas as informações necessárias e esclarecimentos solicitados pela 4.4 CONTRATADA.
- Acompanhar e fiscalizar todas as etapas do Concurso, solicitadas pela 4.5 CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- Elaborar o Edital do Concurso Público, bem como os programas de disciplina 5.1 dos cargos, submetendo-os à análise e aprovação da CONTRATANTE;
- Elaborar e confeccionar todas ferramentas necessárias para as inscrições; 5.2
- Promover as inscrições, que serão feitas somente através da internet, no site 5.3 da CONTRATADA, ininterruptamente durante todo o período de inscrição, cujo pagamento será feito via boleto bancário, ou transferência, emitido no ato de inscrição em moeda corrente;
- Disponibilizar e divulgar a relação dos inscritos, o local de realização das provas 5.4 e as salas de prova em sua página na internet;
- Elaborar as provas escritas objetivas, contendo 50 (cinquenta) questões cada; 5.1
- Elaborar e aplicar as provas práticas de acordo com o item 1.1 do Termo de 5.2 Referência - Anexo I da Portaria n.º 004, de 24 de fevereiro de 2023;
- Imprimir, organizar e aplicar as provas escritas objetivas no município de 5.3 Lencóis Paulista;
- As provas escritas objetivas serão aplicadas em data, horário e local (no âmbito 5.4 do Município de Lençóis Paulista) definidos pela CONTRATADA;
- Providenciar a sinalização e etiquetagem das salas, bem como pessoal para 5.5

JUNIOR:13214421 JUNIOR:13214421816



Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14) 3269-6000 - CEP 18682-900 - Lençóis Paulista - S.P.

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

trabalhar como fiscal e demais colaboradores;

- 5.6 Fazer a publicação dos gabaritos até o dia seguinte à aplicação das provas, em sua página na internet;
- 5.7 Fazer a correção das provas escritas objetivas e práticas, e a leitura dos cartões de respostas, com equipamento de leitura ótica ou similar;
- 5.8 Analisar, apreciar e julgar os recursos administrativos;
- 5.9 Elaborar a lista de classificados, procedendo a entrega do resultado final e disponibilizar esse resultado em sua página na internet;
- 5.10 Adotar as medidas de distanciamento social para realização das provas, os critérios sanitários necessários e impostos pelas autoridades municipal, estadual ou federal aquela que for mais restritiva com a finalidade de garantir aos candidatos condições de evitar-se o contágio pelo novo coronavírus (Covid-19), se necessário;
- 5.11 Garantir que todos os candidatos declarados com deficiência e lactantes tenham condições para a realização da prova;
- 5.12 Apresentar mecanismos de segurança necessários e aplicáveis com vistas a preservar a integridade dos conteúdos apresentados, sendo a CONTRATADA a única responsável pelo sigilo na elaboração das provas;
- 5.13 As provas deverão ser lacradas e acondicionadas em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, em malotes apropriados, devendo ser guardados em local seguro até a data da aplicação;
- 5.14 Atender as disposições da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).
- 5.15 A **CONTRATADA** não poderá transferir as obrigações decorrentes do presente Contrato. Exceto as atividades abaixo relacionadas, que poderão ser objeto de subcontratação:
 - a) Recebimento do valor da inscrição por Instituição Bancária (Internet);
 - b) Lanches para pessoal envolvido na aplicação da prova (fiscal, pessoal de apoio e coordenador).

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

6.1 Pela prestação dos serviços técnicos especializados, especificados por esse instrumento de contrato, a CONTRATADA fica autorizada a cobrar diretamente de cada candidato, a titulo de ressarcimento de despesas com material e serviço, a importância: Jul

Sha

And





Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14) 3269-6000 - CEP 18682-900 - Lençóis Paulista - S.P.

Site: <u>www.camaralencois.sp.gov.br</u> E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

CARGO	VALOR DE INSCRIÇÃO (R\$)
Escriturário III	R\$ 38,00
Técnico de Som e Imagem	R\$ 38,00
Analista de Sistemas	R\$ 48,00

6.2 Com a arrecadação da importância estabelecida nesta cláusula, a CONTRATADA assumirá a integral responsabilidade pelas despesas do Concurso Público, independentemente do número de candidatos inscritos.

CL ÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

- 7.1. Em caso de eventual cancelamento ou suspensão do certame por conta da CONTRATADA, os valores das inscrições serão devolvidos aos candidatos inscritos em prazo de até 10 dias pela CONTRATADA.
 - a) A CONTRATADA será responsabilizada nas formas da lei em caso da não devolução dos valores a qualquer um dos candidatos em caso de cancelamento do certame, isentando a Câmara Municipal de Lençóis Paulista de qualquer responsabilidade ou coparticipação.
 - b) Eventual suspensão ou alteração da data da prova, caberá à CONTRATADA a devolução do valor pago pela inscrição ao candidato que assim solicitar, dentro do prazo a ser estabelecido pela CONTRATADA e divulgado em publicação no Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo, isentando a Câmara Municipal de qualquer responsabilidade.
- 7.2. Em caso de violação de sigilo, conforme previsto nas obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, ou demais ocorrências que prejudiquem a integridade do processo, será prevista penalidade nas formas da lei, incluindose a obrigatoriedade de devolução do valor das inscrições para os candidatos.
- 7.3. A **CONTRATADA** está sujeita ainda às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 7.4 Os dias em que os serviços ficarem paralisados por motivos justificados e se aceitos pela CONTRATANTE, deverão ser anotados pelo Fiscal do Contrato por parte da CONTRATANTE.
- 7.5 Para efeitos de penalização, em caso de necessidade, será considerado como valor base do contrato, o total do montante arrecadado pela **CONTRATADA** com as inscrições efetivamente realizadas.

*

CLÁUSULA OITAVA - DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

5



Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14) 3269-6000 - CEP 18682-900 -Lençóis Paulista - S.P.

Site: www.camaralencois.sp.gov.br E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

- A Câmara Municipal de Lençóis Paulista nomeia a servidora efetiva Sra. Tatiana 8.1 Aparecida Zuntini Zanelato, matrícula n.º 89, CPF n.º 281.261.008-50, como Gestora e Fiscal do Contrato, e na sua ausência, o servidor efetivo Sr. Eduardo de Almeida Silva, matrícula n.º 8, CPF n.º 250.803.028-79, podendo embargar os serviços caso esteja em desacordo com as especificações contratuais, informando a autoridade competente sobre as infrações e inadimplementos, e sugerindo a aplicação das penalidades de acordo com a gravidade.
- 8.2 Compete ao fiscal, solicitar à autoridade competente, a necessidade de prorrogação contratual ou encerramento, com as devidas justificativas, com antecedência mínima de 30 dias do término da vigência, para a adoção dos procedimentos necessários para a sua efetivação.

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO E DAS DESPESAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- O presente contrato não implica vínculo empregatício de quaisquer dos 9.1 integrantes do quadro da CONTRATADA com a Câmara Municipal de Lençóis Paulista.
- Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todas as despesas com 9.2 material, transporte, equipamentos, impostos, taxas, emolumentos, alimentação das pessoas necessárias a aplicação das provas objetivas e provas práticas, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e outras despesas não explicitadas, mas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- A presente contratação é feita de forma direta, com dispensa de licitação, com fundamento no inciso XV, do Art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, por se tratar de instituição brasileira que tem por finalidade estatutária, dentre outras, o desenvolvimento institucional; e também com fundamento no inciso II, do Art. 75, do mesmo diploma legal, cujos valores para contratação sejam inferiores a R\$ 57.208,33 (redação dada pelo Decreto n.º 11.317, de 29 de dezembro de 2022).
- Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às licitações e contratos administrativos, conforme Lei Federal n.º 14.133, de 1º de



Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14) 3269-6000 - CEP 18682-900 - Lençóis Paulista - S.P.

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

- 11.1 As partes, de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca de Lençóis Paulista, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 11.2 E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lençóis Paulista, 03 de março de 2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA
NARDELI DA SILVA

Presidente

ANTONIO CARLOS SERRICCHIO JUNIOR:13214421816 Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS SERRICCHIO JUNIOR:13214421816 Dados: 2023.03.03 17:16:30 -03'00'

CONTRATADA: INSTITUTO DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO COMUNITÁRIA - INDEPAC ANTÓNIO CARLOS SERRICCHIO JUNIOR

Presidente

Testemunhas:

Nome: Silvia Lana Felipe

RG: 13.910.429

Nome: Antonio Severo dos Santos Filho

RG: 16.824.749



Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14) 3269-6000 - CEP 18682-900 - Lençóis Paulista - S.P.

Site: www.camaralencois.sp.gov.br E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA
CONTRATADA: INSTITUTO DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL,
PROMOCAO HUMANA E AÇÃO COMUNITARIA - INDEPAC
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 003/2023

OBJETO Contratação de empresa, sem fins lucrativos, para prestação de serviço técnico-especializado na coordenação, organização, planejamento e execução de concurso público para a Câmara Municipal de Lençóis Paulista.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email:	(*)			
		, ,		

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP:
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Câmara Municipal de Lençóis Paulista, 03 de março de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Nardeli da Silva Cargo: Presidente CPF: 068.073.408-26 Jul

Sur.

100



Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14) 3269-6000 - CEP 18682-900 -Lençóis Paulista - S.P.

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

ÇÃO DA

RESPONSÁVEIS PELA H DISPENSA/INEXIGIBILIDA	OMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇ ADE DE LICITAÇÃO:			
Nome: Nardeli da Silva Cargo: Presidente CPF: 068.073.408-26	Variation of the same of the s			
Assinatura:				
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:				
Pelo contratante:				
Nome: Nardeli da Silva Cargo: Presidente CPF: 068.073.408-26	Court			
Assinatura:				
Pela contratada:				
Nome: António Carlos Serr Cargo: Presidente CPF: 132.144.218-16	ANTONIO CARLOS Assinado de forma digital por			
Assinatura:	ANTONIO CARLOS ANTONIO CARLOS SERRICCHIO SERRICCHIO JUNIOR:13214421816 Dados: 2023.03.03 17:17:01 -03'00'			
	SAS DA CONTRATANTE:			
Nome: Nardeli da Silva Cargo: Presidente CPF: 068.073.408-26				
Assinatura:				

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Tatiana Aparecida Zuntini Zanelato

Cargo: Técnico Legislativo de Recursos Humanos

CPF: 281.261.008-50

Assinatura:



Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14) 3269-6000 - CEP 18682-900 -Lencóis Paulista - S.P.

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:	
Nome:	
Cargo: CPF:	
CPF:	
Assinatura:	

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14) 3269-6000 - CEP 18682-900 - Lençóis Paulista - S.P.

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

CNPJ Nº: 54.724.133/0001-30

CONTRATADA: INSTITUTO DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL,

PROMOCAO HUMANA E ACAO COMUNITARIA

CNPJ N.º: 04.956.591/0001-26

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 003/2023

DATA DA ASSINATURA: 03 DE MARÇO DE 2023

VIGÊNCIA: DE 03 DE MARÇO DE 2023 A 02 DE JULHO DE 2023

OBJETO Contratação de empresa, sem fins lucrativos, para prestação de serviço técnico-especializado na coordenação, organização, planejamento e execução de concurso público para a Câmara Municipal de Lençóis Paulista.

VALOR (R\$): R\$ 0,00.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários:
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Câmara Municipal de Lençóis Paulista, 03 de março de 2023.

RESPONSÁVEL: Nardeli da Silva

Cargo: Presidente

E-mail: vereadornardeli@camaralencois.sp.gov.br

Assinatura:

N

END.